



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/05/2020, Edição nº 5267, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.462/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 289.406,77 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0011.1011 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS URBANAS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00675 - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA	R\$ 289.376,77
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.1201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00511 - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 30,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 289.406,77

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0021.1013 - RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00675 - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA	R\$ 289.376,77



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00511 - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	30,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	289.406,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
15 de Maio de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito